



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATUAÇÃO EM ASSUNTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - 1ª INSTÂNCIA -
COSEP1
SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP
70.070-030

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00186/2017/COSEP1/PRU1R/PGU/AGU

PROCESSO JUDICIAL: 0005457-08.2015.4.01.3400

NUP: 00410.005340/2015-90

INTERESSADOS: RINALDO DANTAS E OUTROS

ASSUNTOS: ANISTIA POLÍTICA

1. DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de ação de rito ordinário, com pedido de tutela antecipada de urgência, na qual o autor, anistiado político, objetiva, em síntese, a condenação da União em promover-lo ao posto de Suboficial, com proventos de Segundo Tenente, com as respectivas vantagens, reflexos e acréscimos legais.

Aduz que na declaração de anistiado político foi assegurado as promoções à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos de Primeiro-Sargento, com as reparações econômicas pertinentes. Sustenta, todavia, que sua condição de anistiado político deveria se dar na graduação de Suboficial, com proventos de Segundo Tenente.

Este é o Relatório.

2. DA DECISÃO JUDICIAL

Em sede de sentença, o pleito autoral restou julgado procedente, tendo pedido de antecipação de tutela formulado sido deferido, consoante o dispositivo abaixo transcrito:

“(...)Concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que a UNIÃO promova o Autor à graduação de Suboficial, com proventos e vantagens de Segundo-Tenente, conforme fundamentação supra. Fixo o prazo de 20 (dias) para cumprimento. (...)”

A União, por este órgão de representação judicial, foi intimada da sentença em 27/03/2016, por meio de remessa dos autos.

3. DA CONCLUSÃO

Dessa forma, considerando que a decisão proferida nos autos possui plena força executória, deve a União cumpri-la em todos os seus termos, **com urgência**, promovendo o autor à graduação de Suboficial, com proventos de Segundo-Tenente, até que seja proferida decisão em sentido contrário, o que será prontamente comunicado por este órgão de representação judicial da União.

Esta Procuradoria se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, solicitando que as providências adotadas sejam comunicadas prontamente.

Brasília, 28 de março de 2017.

Roberto Alves Gomes
Advogado da União
COSEP/PRU 1ª Região

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00410005340201590 e da chave de acesso ca6dfe41

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ALVES GOMES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 32496770 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROBERTO ALVES GOMES. Data e Hora: 28-03-2017 15:21. Número de Série: 13811592. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.
